



MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 3099, SALA 05, CEP 88.220-000 –
MEIA PRAIA – ITAPEMA – SANTA CATARINA
CNPJ: 42.923.049/0002-47 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 262134918
E-mail: magibeeletronicos@gmail.com
FONE: (45) 3197-1112

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA,
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2025

MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS
LTDA, CNPJ N.º 42.923.049/0002-47, sediada na Avenida Nereu Ramos, N.º 3099, Sala 05, bairro Meia Praia, CEP 88.220-000, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal abaixo assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 165, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos relevantes motivos de fato e de direito a seguir aduzidos, requerendo o recebimento do presente e, desde já, a reforma da decisão:

I - DA TEMPESTIVIDADE DO ATO:

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que ocorre dentro do prazo estabelecido em edital na **CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS**, senão vejamos:

“CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.”

MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
E-mail: magibeeletronicos@gmail.com
FONE: (45) 3197-1112



MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 3099, SALA 05, CEP 88.220-000 –
MEIA PRAIA – ITAPEMA – SANTA CATARINA
CNPJ: 42.923.049/0002-47 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 262134918
E-mail: magibeeletronicos@gmail.com
FONE: (45) 3197-1112

Desta forma denota-se total tempestividade a apresentação do presente instrumento recursal, sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 03 (três) dias úteis, razão pela qual deve essa respeitável Equipe de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

A recorrente antes de qualquer coisa, esclarece que o presente recurso é apresentado não apenas como mero exercício do direito assegurado pela Lei de Licitações, mas, acima de tudo, como uma medida que visa ao mais amplo e devido atendimento ao interesse público.

II. DOS FATOS

A Administração Pública instaurou o presente **Processo Licitatório** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática (itens fracassados no pregão 021/2025), para a manutenção geral dos Departamentos Municipais.**

A recorrente é uma empresa idônea que atua largamente no mercado de Comércio de eletrônicos, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital.

Ocorre que, após todos os trâmites do pregão esta r. equipe de Licitações, decidiu por classificar a empresa recorrida do item 11, por ter cumprido aos requisitos previstos no Edital, mas, como demonstraremos a seguir, esta não é a realidade.



MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 3099, SALA 05, CEP 88.220-000 –
MEIA PRAIA – ITAPEMA – SANTA CATARINA
CNPJ: 42.923.049/0002-47 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 262134918
E-mail: magibeeletronicos@gmail.com
FONE: (45) 3197-1112

III. DO CATÁLOGO ENVIADO

A empresa **ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, ora recorrida, participou do Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido declarada vencedora do item 11, após a apresentação dos documentos de habilitação, proposta comercial reajustada e catálogo técnico, sendo, por conseguinte, classificada.

Entretanto, cumpre trazer à baila que no catálogo apresentado pela empresa ora recorrida, especificou-se o **processador AMD Ryzen 5 4500** como componente do equipamento ofertado.

Neste sentido, o Edital foi expresso ao exigir, para o Item 11 (Microcomputador), que o equipamento ofertado fosse dotado de **processador que estivesse em linha de produção**, ou seja, modelo atual, fabricado e comercializado oficialmente pelo fabricante.

Ocorre que a empresa ZUMGIRAM, ao apresentar o microcomputador HOLY DRAGON HD-R4 com **processador AMD Ryzen 5 4500, não comprovou o atendimento a essa exigência.**

Conforme documento oficial disponibilizado pela própria AMD – “Processadores AMD Ryzen™ para desktops” (anexo) – a listagem atualizada dos processadores em linha de produção contempla as séries 9000, 8000, 7000, 5000 e 4000 determinando os modelos em serie, quais sejam:



MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 3099, SALA 05, CEP 88.220-000 –
MEIA PRAIA – ITAPEMA – SANTA CATARINA
CNPJ: 42.923.049/0002-47 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 262134918
E-mail: magibeeletronicos@gmail.com
FONE: (45) 3197-1112

Especificações							
Exibir todas as especificações do processador >							
Ryzen Série 3000 Ryzen Série 4000 Ryzen Série 5000 Ryzen Série 7000 Ryzen Série 4000							
Ryzen Série 4000							
Nome	Modelo da placa de vídeo	Nº de núcleos de CPU	Nº de threads	Aumento de clock máx.	Clock básico	Contagem de núcleos gráficos	TDP padrão
AMD Ryzen™ 7 4700G (35M Cache)	Radeon™ Graphics	8	16	Até 4.3 GHz	3.1 GHz	8	35W
AMD Ryzen™ 7 4800G (65M Cache)	Radeon™ Graphics	8	16	Até 4.4 GHz	3.6 GHz	8	65W
AMD Ryzen™ 5 4600G (35M Cache)	Radeon™ Graphics	6	12	Até 4.2 GHz	3.5 GHz	7	35W
AMD Ryzen™ 5 4600G	Radeon™ Graphics	6	12	Até 4.2 GHz	3.7 GHz	7	65W
AMD Ryzen™ 3 4300G (35M Cache)	Radeon™ Graphics	4	8	Até 4 GHz	3.5 GHz	8	35W

O modelo Ryzen 5 4500 não consta entre os processadores indicados como atualmente em produção.

Assim, diante da ausência de comprovação de que o Ryzen 5 4500 integra a linha de produção vigente, resta evidente que a proposta da Recorrida não atende ao requisito editalício essencial, devendo ser desclassificada ou, ao menos, sujeita a diligência específica.

Tal situação caracteriza descumprimento direto ao edital, violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º, caput da Lei nº 14.133/2021.

O art. 59, inciso II, da mesma lei dispõe que será desclassificada a proposta que “não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital”, hipótese que se aplica exatamente ao caso em exame.

Portanto, diante da ausência de comprovação de que o processador indicado pela Recorrida é efetivamente um produto atual em linha de produção, conclui-se que a proposta não atende às exigências editalícias e deve ser



MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 3099, SALA 05, CEP 88.220-000 –
MEIA PRAIA – ITAPEMA – SANTA CATARINA
CNPJ: 42.923.049/0002-47 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 262134918
E-mail: magibeeletronicos@gmail.com
FONE: (45) 3197-1112

desclassificada, ou, subsidiariamente, ser determinada diligência para que a empresa comprove com documento oficial da fabricante a condição de produto em linha de produção, sob pena de indeferimento definitivo.

IV- DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

A) **O acolhimento e provimento do presente recurso**, com o consequente reexame da regularidade da proposta apresentada pela empresa **ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, especificamente no que se refere ao descumprimento das especificações técnicas exigidas no edital.

B) **A desclassificação da referida licitante do item 11**, em razão das irregularidades apontadas, garantindo-se, assim, a observância dos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, igualdade entre os participantes e segurança jurídica do certame;

C) A consequente reclassificação das propostas remanescentes, com a adjudicação do item à licitante que, obedecendo aos requisitos editalícios, apresentar proposta válida e vantajosa para a Administração;

D) Por fim, requer-se a publicação da decisão fundamentada, em respeito ao dever de motivação dos atos administrativos, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/99, aplicável subsidiariamente, e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 3099, SALA 05, CEP 88.220-000 –
MEIA PRAIA – ITAPEMA – SANTA CATARINA
CNPJ: 42.923.049/0002-47 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 262134918
E-mail: magibeeletronicos@gmail.com
FONE: (45) 3197-1112

Não sendo este o entendimento de V. Sas., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente em consonância com o previsto no art. 71, da Lei 14.133/21, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itapema, 03 de Setembro de 2025.

EDILAINE DANIELE
DUARTE:0479600
3924

Assinado de forma digital
por EDILAINE DANIELE
DUARTE:04796003924
Dados: 2025.09.03
17:09:24 -03'00'



MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Edilaine Daniele Duarte
Sócia Administradora
CPF 047.960.039-24
RG 9.154.596-9 SESP PR

MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
E-mail: magibeeletronicos@gmail.com
FONE: (45) 3197-1112

Especificações

[Exibir todas as especificações do processador >](#)

- Ryzen Série 9000
- Ryzen Série 8000
- Ryzen Série 7000
- Ryzen Série 5000

Ryzen Série 4000

Nome	Modelo da placa de vídeo	Nº de núcleos de CPU	Nº de threads	Aumento de clock máx.	Clock básico	Contagem de núcleos gráficos	TDP padrão
AMD Ryzen™ 7 4700GE (OEM Only)	Radeon™ Graphics	8	16	Até 4.3 GHz	3.1 GHz	8	35W
AMD Ryzen™ 7 4700G (OEM Only)	Radeon™ Graphics	8	16	Até 4.4 GHz	3.6 GHz	8	65W
AMD Ryzen™ 5 4600GE (OEM Only)	Radeon™ Graphics	6	12	Até 4.2 GHz	3.3 GHz	7	35W
AMD Ryzen™ 5 4600G	Radeon™ Graphics	6	12	Até 4.2 GHz	3.7 GHz	7	65W
AMD Ryzen™ 3 4300GE (OEM Only)	Radeon™ Graphics	4	8	Até 4 GHz	3.5 GHz	6	35W